

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 234

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial para aquisição de área de terras na séde do Município de Umuarama, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 413/77 de 11 de agosto de 1977,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologado o "Laudo de Avaliação" datado de 08 de setembro de 1977, exarado por Comissão Especial, criada através da Portaria 031/77 de 23.08.77, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, referente a 4,97 hectares da Planta Geral da séde do Município de Umuarama, assim entendida:

- Lote nº 25-Z-5, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12, Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, com área de 4,97 hectares, instituída na área de Expansão Urbana, conforme Lei nº 360 de 26-01-77 e constante da ampliação de que tra

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 09 / 1977
DE N.º 871
UMUARAMA, 16 / 09 / 1977
Edson
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

fls. 2

ta a Lei nº 04/71, de 30, de março de 1971.

DECRETOS Nº 11.111/77

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


atribuições

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 1977.

Responsabilidade do Serviço


João Cioni Netto

Prefeito Municipal


Sidônio Cioni

Secretário Geral

0702.02 - Recuperação para Sidônio Cioni

4.0.0.0 - Despesas de Custos Secretário Geral

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Compra e instalação

4.1.3.0 - aquisição de veículo.....8.000,00

DIRETORIA FINANCEIRA

0802.01.01 - Serviços de Administração Financeira

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custos

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal em Geral

3.1.1.1 - Vencimentos e vantagens fixas.....250.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo

3.1.2.0 - Impostos e taxas.....10.000,00